

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA TRT/CGP Nº 88, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

Dispensar o servidor JOSÉ AUTO ARAÚJO NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO, com lotação na 1ª VARA DO TRABALHO DE TRÊS LAGOAS-MS, da Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (38), símbolo FC-5, com efeitos a contar de 22/03/2022. DESIGNAR o referido servidor para ocupar a Função Comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ (58), símbolo FC-5, da 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS-MS, com efeitos a contar de 22/03/2022. DESIGNAR o servidor FREDERICO GUILHERME ROSA SILVA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, com lotação na 1ª VARA DO TRABALHO DE DOURADOS-MS, para ocupar a Função Comissionada de SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA (242), símbolo FC-4, com efeitos a contar de 22/03/2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDÃO DA COSTA

JUSTIÇA FEDERAL
3ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2.413, DE 15 DE MARÇO DE 2022

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0003096-85.2022.4.03.8001, e,

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme as solicitações por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 8575897, resolve:

I - Designar a servidora YARA NORONHA DA COSTA, RF 6555, para substituir o servidor CRISTIANO CONCEIÇÃO ABILIO, RF 4577, Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CJ-2), no dia 11.02 e no período de 14 a 25.02.2022, em virtude, respectivamente, de gozo de dia trabalhado em recesso e férias;

II - Designar o servidor VINICIUS OLIVEIRA TEIXEIRA, RF 8552, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), nos dias 17 e 18.02.2022, em virtude de gozo de dias trabalhados em recesso;

III - Designar a servidora PAULA GISLAINE BARCELOS, RF 5622, para substituir a servidora IZABEL CRISTINA LEITE, RF 5191, Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (CJ-2), no dia 11.03.2022, em virtude de gozo de dia trabalhado em recesso;

IV - Designar o servidor KEITH RICHARD GOMES FERREIRA, RF 7683, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), no período de 17 a 24.01.2022, em virtude de licença saúde;

V - Designar o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAUJO LOBIANCO, RF 5804, para substituir o servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Diretor da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (CJ-1), no período de 16 a 25.02.2022, em virtude de férias.

MARCIO FERRO CATAPANI

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

DECISÃO Nº 1/PR/DE/CFMV/SISTEMA, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Ref. PROCESSO nº 4995/2021 e Processo 0110009.00000063/2022-63. ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 124, de 9 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 233, Seção 2, pg. 65, de 13 de dezembro de 2021, com a finalidade de "apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo CFMV nº 4995/2021. VISTOS E EXAMINADOS os autos do Processo em apreço, considerando o seu conjunto probatório, bem como o contido no relatório final da comissão de sindicância e Parecer do Dejur nº 18/2022, acolho parcialmente o relatório como fundamentação suficiente para decidir, ao qual me remeto quanto ao relatório e fundamentação na presente decisão. Afasto a preliminar levantada de ausência de justa causa apesar das considerações relativas ao intervalo intrajornada e ao assunto fora das atribuições funcionais, pois o ocorrido se deu nas dependências do CFMV, podendo e devendo ser exercido o poder disciplinar diretivo.

Quanto ao mérito, DECIDO, que ausentes provas cabais a ensejar quaisquer reprimendas em processo sancionatório disciplinar, destacando prova testemunhal que presenciou a situação objeto da denúncia que não corroborou os fatos descritos, restou comprovado que inexistiu violação ao art. 482 da CLT, no que se refere a infração disciplinar, e muito menos a ocorrência dos crimes de racismo (art. 20 da Lei nº 9.459/97); ofensa pessoal da denunciada - injúria (art. 140 do CP), com qualificadora para o crime de injúria racial ou religiosa (art. 140, §3º do CP) uma vez que a expressão emanada pela denunciada se ateve a sentimento pessoal sobre a religião, sendo, portanto, medida de justiça julgar improcedente a denúncia com julgamento de mérito, por ausência de materialidade quanto a infração disciplinar ou ocorrência dos crimes descritos por parte da denunciada.

Deixo de acolher a violação sugerida aos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112/90, por se referir a deveres dos servidores públicos regidos pelo Regime Jurídico Único. Acolho a recomendação final da comissão para remessa dos autos ao MPF visando apurar a ocorrência, em tese, da denúncia caluniosa, a atrair a alínea "j" do art. 482 da CLT, ante a conclusão da comissão de sindicância ao apurar os fatos.

Dê-se ciência às partes interessadas e não havendo recurso no prazo legal, archive-se.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
 Presidente do CFMV

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
RETIFICAÇÃO

Na Portaria Coren-RS nº 125/2022, que nomeia o empregado efetivo Eduardo Ramos Canali para função gratificada, publicada na pag. 61 da Seção 2, do DOU de 15 de março de 2022, Onde se lê: Função Gratificada Assessor Analista III, leia-se: Função Gratificada Assessor Analista II.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA COREN-RJ Nº 365, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Resolução Cofen nº 421/2012, que aprova o Regimento Interno da Autarquia; CONSIDERANDO: 1º Os termos do artigo 37, II da Constituição Federal que prevê a livre nomeação e exoneração de servidores para cargos em comissão no âmbito da Administração Pública; 2º deliberado pela Presidência no Memorando nº 103/2022, resolve:

Art.1º. Exonerar PAULA OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III e nomeá-la para o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO, a partir de 16/03/2022. Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir da data supracitada, revogando as disposições em contrário.

LILIAN PRATES BELEM BEHRING
 Presidente do Conselho

GLACY KELLY GOMES DA CUNHA BISAGGIO
 Primeira Secretária

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso da atribuição que lhe confere a letra "r" do artigo 4º do seu Regimento Interno, baixado pela Resolução nº591, de 26 de Junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) e o disposto na Resolução 904 do CFMV, de 11 de maio de 2009; E, ainda, considerando os Princípios da Administração Pública, previstos no art. 37, II da Constituição Federal de 1988: resolve:

Art. 1º. Exonerar, LUCIANA VALÉRIA MACHADO DE OLIVEIRA, advogada inscrita na OAB/PI sob o nº 8.026, portadora do RG nº 2.573.354 - SSP/PI, CPF nº 026.418.764-42 no cargo em comissão de ASSESSORA JURÍDICA do CRMV (PI) nomeada através da Portaria nº 32/2021/CRMV-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

ANÍSIO FERREIRA LIMA NETO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 8, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 18ª REGIÃO - MT, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto nº 79.822 de 17 de junho de 1971, e CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 5/2021 do CFP, que Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia; CONSIDERANDO a solicitação de afastamento como membro suplente da Comissão Regional Eleitoral apresentado pelo psicólogo Junio Souza Alves; CONSIDERANDO deliberação oriunda da 150ª Sessão Plenária Ordinária do CRP/18ª Região, ocorrida em 18 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar o afastamento a pedido como membro suplente da Comissão Regional Eleitoral do CRP/18ª Região, do psicólogo JUNIO SOUZA ALVES, a contar de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação. 18 de fevereiro de 2022.

GABRIEL HENRIQUE DE FIGUEIREDO
 Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 93, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 26, alínea K do Regimento Interno c/c artigo 12 do Plano de Cargos e Salários da Entidade, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

Considerando que os cargos em comissão são de livre provimento e exoneração pelo Presidente do CORE-MS, e, a necessidade de manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, resolve:

Art. 1º - Nomear Emanuel Borges da Silva Junior, brasileiro, portador do RG nº 1.107.123 SSP/MS, inscrito na OAB/MS sob nº 20.003 e no CPF sob nº 580.157.791-20 para, a partir de 17/03/2022 exercer o Cargo em Comissão de Procurador Jurídico do CORE-MS, fixando-lhe a remuneração mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, no uso das competências que lhe confere a Lei nº 13.639 de 2018 e o Regimento Interno.

CONSIDERANDO que os Conselhos de Técnicos Industriais são entidades criadas por lei, com atribuições de fiscalizar e normatizar o exercício profissional do técnico industrial, mantidas com recursos próprios e não receptoras de subvenções ou transferências advindas do Orçamento da União;

CONSIDERANDO a Portaria nº 031, de 08 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º. Para que as ações exigidas por este CRT-BA, através de seu Regimento Interno, tenham maior fluidez, nomeia como representante honorífico Cátia Maria Bacellar, CPF: xxx. 147.585 - xx, no município de Salvador, Bahia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

